



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO LEGISLATIVO
NÚMERO: _____/20____	NATUREZA: Projeto de Resolução nº 02/2022
DATA: _____/_____/20____	AUTOR: Mesa Diretora 12/04/2022
DOCUMENTAÇÃO:	ASSUNTO: Altera a Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014.
AUTOR:	
ASSUNTO:	

ENCAMINHAMENTO

1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	

Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2022

Altera a Resolução nº 05, de 11 de setembro de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 243, de 28 de novembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º

§ 4º Nos casos em que o beneficiário se afastar da sede acompanhando vereador, o valor da sua diária corresponderá à diária percebida pela autoridade acompanhada." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Resolução nº 05, de 2014, passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 09 de março de 2022.

Cap. N. Lima
Presidente

Antônio Moraes
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

Classe	Cargo	Dentro do Estado (em R\$)	Fora do Estado (em R\$)
I	Vereador	500,00	939,00
II	Servidor	400,00	800,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

JUSTIFICATIVA

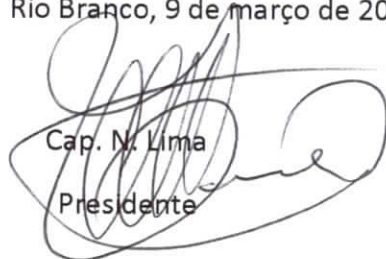
A proposição altera o Anexo I da Resolução nº 05/2014, compatibilizando o valor das diárias com as possibilidades financeiras da Câmara Municipal.

Também acrescenta o § 4º ao art. 3º da referida Resolução, prevendo que, caso o beneficiário se desloque acompanhando vereador, o valor da sua diária será idêntico ao da autoridade acompanhada. Pontue-se que a nova disposição não exige o acompanhamento na qualidade de assessor técnico do vereador. Havendo deslocamento conjunto com parlamentar, o servidor fará jus à elevação do valor da diária.

A intenção do projeto é atender ao planejamento efetuado pela Administração quanto aos deslocamentos de parlamentares e servidores para fora da sede da Câmara Municipal, com atenção aos recursos operacionais e orçamentários disponíveis.

Com essas razões, nobres pares, esperamos obter o apoio de todos para a aprovação do presente projeto de resolução.

Rio Branco, 9 de março de 2022.


Cap. N. Lima
Presidente


Antônio Moraes
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022

AUTOR: Mesa Diretora

ASSUNTO: "ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014".

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 12 de abril de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa
Portaria 007/2021